

## DUODÉCIMOS SÓ COBREM CHOQUE FISCAL PARA SALÁRIOS ATÉ 2.700 EUROS BRUTOS

A diluição de metade de cada subsídio somado ao salário mensal só cobre o enorme aumento de impostos para vencimentos brutos até 2.700 euros. A partir desse montante, os contribuintes vão ter menos rendimento disponível por mês, mesmo com o efeito dos duodécimos face ao que auferiram em 2012, segundo cálculos da PricewaterhouseCoopers. Na prática, as tabelas de retenção na fonte, que na maioria das empresas começará a ser aplicado no próximo mês, aliada à aplicação da sobretaxa de 3,5%, vai encolher o ordenado que só em parte será compensado pelos duodécimos.



# Saiba como vão ser pagos os subsídios no privado este ano

As 12 regras do pagamento dos subsídios em duodécimos para os trabalhadores do privado.

Lígia Simões, Marta Moltinho  
Oliveira e Catarina Duarte  
l.igia.simoes@economico.pt

Saiba como será aplicada a lei que regula o pagamento em duodécimos de metade dos subsídios, de férias e Natal, que foi ontem promulgado pelo Presidente da República.

### 1 COMO VÃO SER PAGOS OS SUBSÍDIOS EM 2013?

A regra é que metade de cada um dos subsídios seja pago em duodécimos. Ou seja, os restantes 50% do subsídio de férias será pago antes do período de férias e metade do subsídio de Natal é recebido até 15 de Dezembro.

### 2 HÁ EXCEPÇÕES?

A regra é o pagamento em duodécimos, mas há exceções. Os trabalhadores que não quiserem receber metade de cada um dos subsídios de forma faseada têm cinco dias para solicitar junto da sua empresa que fique excluído daquele regime. Aos trabalhadores que beneficiem de regimes de pagamento antecipado dos subsídios a lei não se aplica. É o caso dos bancários, que recebem o subsídio de férias em Janeiro e o subsídio de Natal em Novembro.

### 3 COMO FAZER PARA FICAR EXCLUÍDO DOS DUODÉCIMOS?

O trabalhador tem de manifestar junto da empresa o desejo de não receber em duodécimos e tem cinco dias para o fazer, depois de publicada a lei em Diário da República. Deve ter uma prova dessa comunicação.

### 4 QUE REGIME SE APLICA AOS TRABALHADORES QUE NÃO QUEREM RECEBER EM DUODÉCIMOS

Quem manifestar a vontade de não receber em duodécimos vai receber os subsídios segundo o acordo de empresa, ou convenção colectiva, ou de acordo com as regras do Código de Trabalho (antes do período de férias e até 15 de Dezembro). Quem recebe em regime antecipado, mantém a situação actual, não tendo de manifestar a recusa dos duodécimos, porque o diploma não se aplica a estes casos.

### 5 OS DUODÉCIMOS VÃO SER JÁ PAGOS EM JANEIRO?

É pouco provável, pois aguarda-se a publicação do diploma, após a qual os trabalhadores ainda têm cinco dias para decidir se querem ou não receber em duodécimos,

pelo que a maioria das empresas não conseguirá fechar os salários já com os duodécimos incluídos.

### 6 EXISTE ALGUM REGIME ESPECIAL DE RETENÇÃO DE IMPOSTO?

Sim. Sem duodécimos em Janeiro, o salário de Janeiro será mais magro que o de Fevereiro. Por isso, as Finanças criaram uma regra especial que permite às empresas optarem por aplicar as tabelas de retenção do IRS de 2012 aos ordenados de Janeiro. Mas se o fizerem, terão de proceder ao acerto respectivo em Fevereiro e proceder igualmente ao acerto relativo à sobretaxa de 3,5%.

### 7 SE NÃO FORAM PAGOS EM JANEIRO O QUE ACONTECE EM FEVEREIRO?

Significará que em Fevereiro serão processados dois doze avos

**Os trabalhadores têm cinco dias, após a publicação da Lei, para decidir se querem ou não receber em duodécimos.**

dos subsídios. Só em Março se saberá, assim, qual o valor de referência do duodécimo para 2013.

### 8 QUANDO É QUE A LEI ENTRA EM VIGOR?

A lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, mas tem efeitos desde 1 de Janeiro.

### 9 COMO VAI SER TRIBUTADO O DUODÉCIMO?

Separadamente face ao salário.

### 10 SE O TRABALHADOR FOR AUMENTADO DURANTE O ANO HÁ LUGAR A RETROACTIVOS FACE AO SUBSÍDIO PAGO EM DUODÉCIMOS?

Se um trabalhador optar por receber os subsídios em duodécimos mas vier a receber um aumento salarial durante o ano deverá haver lugar a acertos, entende Tiago Cortes, sócio da PLMJ. O especialista em Direito do Trabalho diz que a questão se coloca sobretudo no subsídio de férias, que corresponde à remuneração que o trabalhador auferir à data do pagamento do subsídio. Ora, se houver lugar a aumento salarial durante o ano, quando o funcionário receber os 50% do subsídio de férias (que corresponderá já ao novo salário) deverá haver

lugar também ao pagamento dos retroactivos sobre os duodécimos que já recebeu até aqui. O advogado lembra que a lei que estabelece que o trabalhador não poderá nunca ser prejudicado: "Da aplicação do disposto na presente lei não pode resultar para o trabalhador a diminuição da respectiva remuneração mensal ou anual nem dos respectivos subsídios", pode ler-se do decreto-lei já promulgado pelo Presidente da República.

### 11 ESTE REGIME VIGORA DURANTE QUANTO TEMPO?

O pagamento de metade dos subsídios em regime de duodécimos é para vigorar em 2013 e serve para mitigar o efeito do aumento da carga fiscal, no rendimento disponível mensal. No entanto, a esquerda teme que este seja um "teste-piloto" para diluir os subsídios ao longo do ano. Uma ideia já defendida pelo primeiro-ministro.

### 12 E COMO SÃO PAGOS OS SUBSÍDIOS AOS CONTRATADOS A PRAZO?

Vão receber os subsídios nos meses habituais, a não ser que queiram recebê-los de forma fracionada e nesse caso têm de fazer acordo escrito nesse sentido. ■